



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.961/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.954/2011, de 24 de abril de 2013, na forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados o *caput* e o parágrafo segundo do artigo 1º e o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.954/2011, de 24 de abril de 2013.

Artigo 2º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei 1.954/2013 de 24 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo primeiro: Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação das benfeitorias realizadas no imóvel registrado no Cartório do Registro Público de Campina Verde sob o número de matrícula nº 7.064, folhas 286 do livro 2-AA, situado na BR 364, km 153, onde se localiza a Escola Municipal Agrícola Adolfo Alves Rezende, com uma área de 60 hectares, com as características limites e confrontações constantes da matrícula; dos semoventes e dos bens móveis detalhados nos anexos I e II desta lei.”

Recebemos

18/10/13

Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

13:44h

Post. 25/11/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder indenização a terceiro pelas despesas relativas à escritura e registro imobiliário do imóvel registrado no Cartório do Registro Público de Campina Verde sob o número de matrícula nº 7.064, folhas 286 do livro 2-AA, situado na BR 364, km 153.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a republicar a Lei Municipal nº 1.954/2013, de 24 de abril de 2013, com as alterações previstas nesta lei.

Campina Verde/MG, em 26 de junho de 2013.



REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

26.06.13



MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração